PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de março de 2024.

Ofício nº 2673/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEIS CAPEADOS PELAS MENSAGENS NºS. 012 E 013/2024.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a substituição dos Projetos de Lei capeados pelas seguintes Mensagens:

- **Mensagem nº 012/2024** que Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que *Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu;*

- **Mensagem nº 013/2024** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Geral do Município.

Informamos que a proposta tem por objetivo conceder o auxílio-alimentação a todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como os empregados públicos.

Ademais, encaminhamos novo Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – RIOF nº 021/2024, a Declaração do ordenador de Despesa e o Demonstrativo da Despesa Realizada – DDR Sintético, mantendo o caráter de urgência solicitado por meio do Ofício nº 1823/2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 012/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que *Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu*".

O Município de Foz do Iguaçu tem autonomia na sua autoadministração e nesse ponto, ressaltam os arts. 18, 30, 34 e 61 da Carta Normativa Federal, a capacidade de os Municípios legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores.

Por vez, a União edita normas gerais, dentre elas as de direito do trabalho, estabelecendo, entre outros aspectos, o piso salarial de determinadas categorias profissionais, assim como elementos que valorizem os profissionais, oportunizando conforto e bem-estar social, psicológico, humanitário e financeiro.

A proposta objetiva a alteração da Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que atualmente prevê o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores que recebem como teto o valor mensal de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ampliando o teto limitador do auxílio-alimentação, a ser pago em pecúnia, para subsidiar as despesas com alimentação dos servidores de todas as carreiras, da seguinte forma:

- nas competências de fevereiro e março o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para aqueles que recebam, a título de vencimento ou salário mensal até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos em folha de pagamento no mês de abril de 2024, retroativo aos meses de fevereiro e março de 2024.

- a partir da competência do mês de abril de 2024, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para todos os servidores previstos no art. 2º desta Lei, independente do valor que recebam a título de vencimento ou salário mensal, a ser pago em folha mensal a partir de abril de 2024.

Desta forma, o auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como os empregados públicos, contratados por prazo determinado ou indeterminado, vinculados a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu, sem limite de remuneração, estabelecendo a partir do mês de abril de 2024, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Ressaltamos que o auxílio-alimentação tem natureza indenizatória, sendo assim, não configura rendimento tributável e não incide contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/RS, ou seja, não incorrendo nenhum desconto sobre o seu pagamento, resultando em um aumento efetivo na remuneração líquida do servidor.

Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário(s) autorizado(s).
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Com a presente medida, se busca ampliar o número de servidores atendidos e propiciar um maior bem-estar social e qualidade de vida aos servidores municipais, preservando o direito fundamental à alimentação, previsto no art. 6º *caput* da Constituição Federal como direito social.

Ademais, informamos que estamos encaminhando, paralelamente, o Projeto de Lei capeado pela **Mensagem nº 013/2024**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento do benefício em folha de pagamento, até a realização de procedimento licitatório para a administração Direta e dos Órgãos da Administração Indireta.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 27 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

PROJETO DE LEI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que *Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 5.182, de 17 outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício de auxílio-alimentação, de acordo com o disposto no inciso III do art. 87 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu." (NR)

Art. 2º Será pago o valor do auxílio-alimentação aos servidores titulares de cargos efetivos, bem como os empregados públicos, contratados por prazo determinado ou indeterminado, vinculados a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu, da seguinte forma:

I - nas competências de fevereiro e março o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para aqueles que recebam, a título de vencimento ou salário mensal até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos em folha de pagamento no mês de abril de 2024, retroativo aos meses de fevereiro e março de 2024.

II - a partir da competência de abril de 2024, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para todos os servidores previstos no art. 2º desta Lei, independente do valor que recebam a título de vencimento ou salário mensal, a ser pago em folha mensal a partir de abril de 2024.

[...]

§ 2º Ao servidor que acumula cargos ou empregos no Município, na forma da Constituição Federal, fará jus a apenas a 1 (um) auxílio-alimentação, independente da quantidade de vínculos.

[...]

§ 5º Nos casos de admissão ou demissão do servidor na competência da apuração, fica assegurado o pagamento do auxílio-alimentação de forma proporcional." (NR)

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

.../Projeto de Lei – fl. 02

"Art. 3º [...]

[...]

IV - revogado.

[...]" (NR)

Art. 2º O pagamento do auxílio-alimentação aos novos beneficiários será lançado na folha de pagamento incidindo os descontos legais, até a conclusão do processo de contratação de empresa especializada fornecedora de cartão magnético, por meio de licitação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já recebem o auxílio-alimentação em cartão magnético.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 013/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Geral do Município".

A proposta visa dotar os órgãos da Administração Direta e Indireta de recursos orçamentários para o pagamento do Auxílio-Alimentação, em virtude do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 012/2024, que altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que institui o Auxílio Alimentação aos servidores municipais.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de criar na Lei Orçamentária Anual, a natureza de despesa 3.1.90.46 – Auxílio-Alimentação, na folha de pagamento, dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do RPPS do Município de Foz do Iguaçu, bem como reforçar o orçamento na natureza de despesa 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação concedido através de cartão.

Em virtude da ampliação do número de beneficiários, será necessária nova licitação da empresa gestora dos cartões e, até a conclusão do processo, os novos beneficiários receberão via folha de pagamento, e para isso a necessidade de criação da categoria econômica 3 – "despesas correntes", no grupo de natureza 1 – "pessoal e encargos sociais", modalidade de aplicação 90 "aplicações diretas", no elemento de despesa nº 46 – "auxílio-alimentação" – despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta.

A propositura deste Projeto de Lei como Crédito Adicional Especial tem amparo na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, artigos 40 a 42, a saber:

> ***Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***I -*** *suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*** (grifos nossos)
> ***III -*** *extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

.../Mensagem nº 013/2024 – fl. 02

Ademais, informamos que o presente Projeto de Lei deverá **tramitar paralelamente ao Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 012/2024**, pois o empenho para o pagamento do Auxílio-Alimentação aos novos beneficiários somente poderá ser implementado após a aprovação deste Projeto de Lei.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa das Leis.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

04	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0030 2.011	- Despesas Gerais na Gestão de Pessoas e QPDO	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	768.900,00
10	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0100 2.090	- Manutenção e Ampliação das Atividades de Gestão em Saúde	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente.....	1.462.400,00
12	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
12 361 0120 2.105	- Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente.....	2.923.400,00
31	**- FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**	
01	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
13 392 0310 2.180	- Manutenção e Gestão da Fundação Cultural	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	19.500,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	104.000,00
32	**- INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZTRANS**	
01	- FOZTRANS	
15 122 0320 2.190	- Manutenção das Atividades do FOZTRANS	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	74.300,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	335.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/protocolo/validar.php?cod=[illegible]

.../Projeto de Lei – fl. 02

33	**- INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA**	
01	- FOZHABITA – INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	
16 482 0700 2.193	- Manutenção do FOZHABITA	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	16.700,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	51.000,00
40	**- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA**	
01	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0330 2.195	- Administração da Foz Previdência	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.....	16.800,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.....	82.500,00

-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 5.854.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

04	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0030 3.002	- Contribuição Patronal e Aportes para o RPPS - Administração	
3.3.91.97	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	833.000,00
10	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0100 2.092	- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11	- Vencimentos e Salários	
1.303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente.....	1.462.400,00
12	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0120 2.114	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	- Vencimentos e Salários	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	536.400,00
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente.....	2.923.400,00
40	**- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA**	
01	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0330 2.195	- Administração da Foz Previdência	
3.1.90.11	- Vencimentos e Salários	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/spdpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

.../Projeto de Lei – fl. 03

1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.....	49.300,00
3.1.90.91	- Outras Sentenças Judiciais	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.....	25.000,00
3.1.91.13	- Outras Obrigações Patronais	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.....	25.000,00

-TOTAL DA ANULAÇÃO 5.854.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Orgão:01-CÂMARA MUNICIPAL

Unidade:01-SETOR POLÍTICO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
01.01.01.031.0001.2001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
			Total da Dotação:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.0001.2002	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
			Total da Dotação:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Unidade:				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Orgão:				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Orgão:**04-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Unidade:**04-DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
04.04.04.122.0030.2011	DESPESAS GERAIS NA GESTÃO DE PESSOAS E QPDDO										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00
			Total da Dotação:	280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00
Total da Unidade:				280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00
Total do Orgão:				280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Orgão:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
08.01.08.244.0080.2056	MANUTENÇÃO, GESTÃO, INVESTIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
			Total da Dotação:	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total da Unidade:				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total do Orgão:				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Orgão:10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade:01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
10.01.10.122.0100.2090	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM SAÚDE										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	3.055.000,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	800.000,00	2.305.000,00	3.105.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	2.325.000,00
			Total da Dotação:	800.000,00	5.360.000,00	6.160.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	5.380.000,00
Total da Unidade:				800.000,00	5.360.000,00	6.160.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	5.380.000,00
Total do Orgão:				800.000,00	5.360.000,00	6.160.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	5.380.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Orgão:12-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
12.01.12.361.0120.2105	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000.000,00	8.424.000,00	10.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	9.702.200,00
			Total da Dotação:	4.000.000,00	8.424.000,00	12.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	11.702.200,00
Total da Unidade:				4.000.000,00	8.424.000,00	12.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	11.702.200,00
Total do Orgão:				4.000.000,00	8.424.000,00	12.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	11.702.200,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

Orgão:31-FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Unidade:01-FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
31.01.13.392.0310.2180	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Dotação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:				**5.111.000,00**	**18.429.000,00**	**23.540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.781.800,00**	**21.758.200,00**

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 021/2024 DATA: 19/03/2024

SOLICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO DE GOVERNO	NOVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar projeto de lei que:
a) altera o teto limitador para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para fins de recebimento do auxílio alimentação, da Lei 5.182/2023, para as competências fevereiro e março de 2024, e;
b) a partir da competência abril de 2024 aumenta o valor do auxílio para R$ 500,00 (quinhentos reais) e estende o mesmo para todos os servidores do município;

2. DO OBJETO

Serão beneficiários do auxílio alimentação, os servidores titulares de cargos efetivos, bem como os empregados públicos, contratados por prazo determinado ou indeterminado, vinculados à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que recebam como teto o valor mensal de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a título de vencimento ou salário mensal, nas competências de fevereiro e março, e R$ 500,00 (quinhentos reais) a partir da competência abril, à todos os servidores, independente do seu vencimento.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO

De acordo com levantamentos da Secretaria Municipal da Administração, na primeira etapa, nas competências fevereiro e março, serão beneficiados 4.069 servidores que tem vencimento até R$

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9517-4397-9670-1349d942896e.

5.500,00, a um custo mensal de R$ 1.220.700,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e setecentos reais).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RIOF 021/2024	SERVIDORES	VALOR	CUSTO MENSAL	2024	2025	2026
IMPACTO FINANCEIRO	**4.069**	**AUXÍLIO**	**1.220.700,00**	**2.441.400,00**	**0,00**	**0,00**
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM DIRETA	**3.981**	**300,00**	**1.194.300,00**	**2.388.600,00**	**0,00**	**0,00**
Educação	*2.284*		*685.200,00*	*1.370.400,00*	*0,00*	*0,00*
Saúde	*1.154*		*346.200,00*	*692.400,00*	*0,00*	*0,00*
Demais Servidores	*543*		*162.900,00*	*325.800,00*	*0,00*	*0,00*
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**88**		**26.400,00**	**52.800,00**	**0,00**	**0,00**
FOZTRANS	*53*		*15.900,00*	*31.800,00*	*0,00*	*0,00*
FOZHABITA	*17*		*5.100,00*	*10.200,00*	*0,00*	*0,00*
FOZPREV	*8*		*2.400,00*	*4.800,00*	*0,00*	*0,00*
FUNDAÇÃO CULTURAL	*10*		*3.000,00*	*6.000,00*	*0,00*	*0,00*
Observações: LOA 2024		**FEV E MAR 2024**				

A partir da competência abril de 2024, serão beneficiados 6.006 (seis mil e seis) servidores a um custo mensal de R$ 3.003.000,00 (três milhões e três mil reais).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RIOF 021/2024	SERVIDORES	VALOR	CUSTO MENSAL	2024	2025	2026
IMPACTO FINANCEIRO	**6.006**	**AUXÍLIO**	**3.003.000,00**	**27.027.000,00**	**37.477.440,00**	**38.976.537,60**
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM DIRETA	**5.860**	**500,00**	**2.930.000,00**	**26.370.000,00**	**36.566.400,00**	**38.029.056,00**
Educação	*3.106*		*1.553.000,00*	*13.977.000,00*	*19.381.440,00*	*20.156.697,60*
Saúde	*1.540*		*770.000,00*	*6.930.000,00*	*9.609.600,00*	*9.993.984,00*
Demais Servidores	*1214*		*607.000,00*	*5.463.000,00*	*7.575.360,00*	*7.878.374,40*
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**146**		**73.000,00**	**657.000,00**	**911.040,00**	**947.481,60**
FOZTRANS	*85*		*42.500,00*	*382.500,00*	*530.400,00*	*551.616,00*
FOZHABITA	*13*		*6.500,00*	*58.500,00*	*81.120,00*	*84.364,80*
FOZPREV	*21*		*10.500,00*	*94.500,00*	*131.040,00*	*136.281,60*
FUNDAÇÃO CULTURAL	*27*		*13.500,00*	*121.500,00*	*168.480,00*	*175.219,20*
Observações: LOA 2024		**ABRIL 2024**			**INPC 4,00 %**	**INPC 4,00 %**

4. PREVISÃO LEGAL

O auxílio-alimentação tem natureza jurídica indenizatória, conforme decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) em processos de Consulta - acórdãos números 2247/17, 2415/17 e 2046/19, todos do Tribunal Pleno -; e sua instituição deve ser realizada por meio de lei.

5. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

O auxílio alimentação já está previsto na Lei Municipal nº 5.182/2023, logo, a presente *Ação*

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Augusto Faiosi Lacerda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8661428-9512-4347-9e70-1342d942896e.

Governamental é uma expansão se enquadrando ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
>
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
>
> *II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*
>
> *§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*
>
> *§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:*
>
> *I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;*
>
> *II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.*

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Já fizemos as adequações orçamentárias necessárias na Administração Direta para o Pagamento do Auxílio Alimentação proposto no elemento de despesa específico para crédito do cartão.

Estamos encaminhando em paralelo, Crédito Adicional Especial para abertura do elemento de despesa para pagamento direto em folha até realização da Licitação para a administração Direta e dos Órgãos da Administração Indireta, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), o que complenta os recursos necessários para a despesa total no exercício de 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9512-4397-9e70-1349a9452896e.

ORÇAMENTO DISPONÍVEL - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RIOF 021/2024	LOA 2024
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM DIRETA	**23.539.000,00**
Despesa Estimada	28.595.700,00
SALDO (MARGEM)	-5.056.700,00
2105 - Educação 3.1.90.46	0,00
2105 - Educação 3.3.90.46	12.424.000,00
Despesa Estimada	15.347.400,00
SALDO (MARGEM)	-2.923.400,00
2090 - Saúde 3.1.90.46	0,00
2090 - Saúde 3.3.90.46	6.160.000,00
Despesa Estimada	7.622.400,00
SALDO (MARGEM)	-1.462.400,00
2011 - Demais Servidores 3.1.90.46	0,00
2011 - Demais Servidores 3.3.90.46	4.955.000,00
Despesa Estimada	5.625.900,00
SALDO (MARGEM)	-670.900,00
ADMINSITRAÇÃO INDIRETA	**10.000,00**
Despesa Estimada	709.800,00
SALDO (MARGEM)	-699.800,00
FOZTRANS 3.1.90.46	0,00
FOZTRANS 3.3.90.46	5.000,00
Despesa Estimada	414.300,00
SALDO (MARGEM)	-409.300,00
FOZHABITA 3.1.90.46	0,00
FOZHABITA 3.3.90.46	1.000,00
Despesa Estimada	68.700,00
SALDO (MARGEM)	-67.700,00
FOZPREV 3.1.90.46	0,00
FOZPREV 3.3.90.46	0,00
Despesa Estimada	99.300,00
SALDO (MARGEM)	-99.300,00
FUNDAÇÃO CULTURAL 3.1.90.46	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL 3.3.90.46	4.000,00
Despesa Estimada	127.500,00
SALDO (MARGEM)	-123.500,00

Obs. Conforme Relatório de Dotação Anexo.

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

Não se aplica o disposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) aos gastos decorrentes da concessão de auxílio-alimentação, já que estes não são computados na despesa total com pessoal;

8. DO RELATÓRIO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8561428-9512-4397-9670-1349d942896e.

Com base na avaliação acima temos a relatar o seguinte:

I – Há adequação orçamentária para 2024 de forma que há dotação orçamentária específica e suficiente, mediante abertura do Crédito Adicional Especial, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassem os limites orçamentários previstos para o exercício.

II – Para os exercícios seguintes, a despesa deverá estar prevista na Lei Orçamentária Anual;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário), pois a despesa será feita mediante a anulação parcial ou total de outras despesas orçamentárias.

IV - Não se aplica o disposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) aos gastos decorrentes da concessão de auxílio-alimentação, já que estes não são computados na despesa total com pessoal;

Desta forma pode-se concluir que a Ação Governamental tem impacto **NULO** nas metas fiscais, se conforma com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, está adequada com a LOA – Lei Orçamentária Anual e com o PPA – Plano Plurianual.

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Darlei Finkler -
Diretor de Gestão Orçamentária
Secretaria Municipal da Fazenda
Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9512-4397-9e70-1349d942896e.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA ATÉ 19/03/2024

DDR - Sintético

Orgão:01-CÂMARA MUNICIPAL

Unidade:01-SETOR POLÍTICO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
01.01.01.031.0001.2001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
			Total da Dotação:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.0001.2002	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
			Total da Dotação:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Unidade:				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Orgão:				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8562142B-9512-4397-9670-1349d942896c.

Orgão:04-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade:04-DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
04.04.04.122.0030.2011	DESPESAS GERAIS NA GESTÃO DE PESSOAS E QPDDO										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00
			Total da Dotação:	280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00
Total da Unidade:				280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00
Total do Orgão:				280.000,00	4.645.000,00	4.925.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	4.645.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9512-4397-9e70-1349d942896c.

Orgão:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
08.01.08.244.0080.2056	MANUTENÇÃO, GESTÃO, INVESTIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
			Total da Dotação:	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total da Unidade:				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total do Orgão:				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9512-4397-9e70-1349d942896e.

Orgão:10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade:01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
10.01.10.122.0100.2090	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM SAÚDE										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	3.055.000,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	800.000,00	2.305.000,00	3.105.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	2.325.000,00
			Total da Dotação:	800.000,00	5.360.000,00	6.160.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	5.380.000,00
Total da Unidade:				800.000,00	5.360.000,00	6.160.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	5.380.000,00
Total do Orgão:				800.000,00	5.360.000,00	6.160.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	5.380.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8562142B-9512-4397-9e70-1349d942896e.

Orgão:12-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
12.01.12.361.0120.2105	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000.000,00	8.424.000,00	10.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	9.702.200,00
			Total da Dotação:	4.000.000,00	8.424.000,00	12.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	11.702.200,00
Total da Unidade:				4.000.000,00	8.424.000,00	12.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	11.702.200,00
Total do Orgão:				4.000.000,00	8.424.000,00	12.424.000,00	0,00	0,00	0,00	721.800,00	11.702.200,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9512-4397-9670-1349d942896c.

Orgão:31-FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Unidade:01-FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
31.01.13.392.0310.2180	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL										
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Dotação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Orgão:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:			**5.111.000,00**	**18.429.000,00**	**23.540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.781.800,00**	**21.758.200,00**

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9512-4397-9070-1349d942896e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº ____/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), visando dotar os Órgãos do Poder Executivo de recursos orçamentários de dotação orçamentária e recursos para o pagamento do Auxílio Alimentação, em virtude do Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.182 de 17 de outubro de 2022, que institui o Auxílio Alimentação aos servidores municipais.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de criar na Lei Orçamentária Anual, a natureza de despesa 3.1.90.46 – Auxílio-Alimentação, na folha de pagamento, dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do RPPS do Município de Foz do Iguaçu, bem como reforçar o orçamento na natureza de despesa 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação concedido através de cartão.

Em virtude da ampliação do número de beneficiários, será necessária nova licitação da empresa gestora dos cartões, e até a conclusão do processo, os novos beneficiários receberão via folha de pagamento, e para isso a necessidade de criação da categoria econômica 3 – "despesas correntes", no grupo de natureza 1 – "pessoal e encargos sociais", modalidade de aplicação 90 "aplicações diretas", no elemento de despesa nº 46 – "auxílio-alimentação" - despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

A propositura deste Projeto de Lei como **Crédito Adicional Especial** tem amparo na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, artigos 40 a 42, a saber:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> **Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:
> **I** - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; (grifos nossos)
> **II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifos nossos)
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Augusto Faria Siqueira de Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9512-4347-9e70-1342d942896e.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Solicitamos o trâmite em regime de urgência pois o empenho para o pagamento do Auxílio Alimentação aos novos beneficiários somente poderá ser feito após a aprovação deste Projeto de Lei.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI..., DE ... DE.... FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

04	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0030 2.011	- Despesas Gerais na Gestão de Pessoas e QPDO	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	768.900,00
10	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0100 2.090	- Manutenção e Ampliação das Atividades de Gestão em Saúde	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.462.400,00
12	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
12 361 0120 2.105	- Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.923.400,00
31	**- FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**	
01	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86621428-9517-4397-9670-1349d942896e.

13 392 0310 2.180	- Manutenção e Gestão da Fundação Cultural	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	19.500,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	104.000,00
32	**- INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZTRANS**	
01	- FOZTRANS	
15 122 0320 2.190	- Manutenção das Atividades do FOZTRANS	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	74.300,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	335.000,00
33	**- INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA**	
01	- FOZHABITA - INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	
16 482 0700 2.193	- Manutenção do FOZHABITA	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	16.700,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	51.000,00
40	**- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA**	
01	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0330 2.195	- Administração da Foz Previdência	
3.1.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	16.800,00
3.3.90.46	- Auxílio-Alimentação	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	82.500,00

-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 5.854.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

04	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0030 3.002	- Contribuição Patronal e Aportes para o RPPS - Administração	
3.3.91.97	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	833.000,00
10	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0100 2.092	- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8562142B-9512-4347-9e70-1349d942896e.

3.1.90.11	- Vencimentos e Salários	
1.303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.462.400,00
12	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0120 2.114	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	- Vencimentos e Salários	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	536.400,00
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.923.400,00
40	**- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA**	
01	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0330 2.195	- Administração da Foz Previdência	
3.1.90.11	- Vencimentos e Salários	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	49.300,00
3.1.90.91	- Outras Sentenças Judiciais	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	25.000,00
3.1.91.13	- Outras Obrigações Patronais	
1.100	- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	25.000,00

-TOTAL DA ANULAÇÃO 5.854.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em xx de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8561428-9512-4347-9e70-1349d942896e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **21/2024**

Assunto: **NOVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=666214bd-9512-4d9f-9e70-15acd9428b6c&cpf=72398302920
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
666214bd-9512-4d9f-9e70-15acd9428b6c

Hash do Documento

DCE7481E7AEF0A24EEB2FA4F65CA2B86FBE18E8F09E1394F456CE04FFF0CA7AA

Anexos

CRÉDITO ESPECIAL - VALE ALIMEN V 18_03..docx - **b1680de0-4e4a-4073-8472-648b041eced6**
DDR AUX ALIMENTAÇÃO 19_03.pdf - **b9ab6ce1-7dd8-4da1-9a6b-5c84facdee2e**
CRÉDITO ESPECIAL - VALE ALIMEN V 18_03.pdf - **2ad90730-1942-4ce6-afdb-37a26e54affe**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 19/03/2024 10:01:17 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 19/03/2024 10:04:22 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

D E C L A R A Ç Ã O
(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação **"NOVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO"**, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024), compatibilidade com a Lei nº 5.264, de 12 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 021/2024**.

Foz do Iguaçu, 19 de março de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.673/2024**

Assunto: **SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEIS CAPEADOS PELAS MENSAGENS NºS. 012 E 013/2024.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85dcca28-bb67-4347-a06f-d349abb5c96e

Hash do Documento

DFD5D66A68A152C150A1A2B46F087F8743C2BFB8F77A89EFCAA2A940FEC11AFE

Anexos

012 - SUBSTITUTIVO-ALTERA LEI 5182-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.pdf - **95488c9e-c2be-4beb-a2e9-eb6171bfc66f**
013 - SUBSTITUTIVO - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SUBSTITUTIVO - 19-03-2024.pdf - **9bfb9591-298c-4bf6-a811-a586118a97f6**
DDR AUX ALIMENTAÇÃO 19_03 (1).pdf - **f4967023-fc35-436d-9b5d-024fc5d48378**
NOVO RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 21-2024 - 19-03-2024.pdf - **77d1b956-58e2-4305-80e2-e8bbea76f668**
DECLARAÇÃO - RIOF 021 2024 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.pdf - **e3cdbfc4-6136-4fee-96b2-644a48216475**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 19/03/2024 14:42:12 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.